



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Projeto de Lei n.º 25/2017**

Autoria: **SIMONE SCHAFFEL NOGUEIRA**

#### **INSTITUI A SEMANA DA MULHER CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal De Castanheira, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Fica instituído a “**SEMANA DA MULHER CIDADÃ**”, a ser celebrado anualmente na mesma semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher no mês de março.

**Art. 2º** – Na semana comemorativa será realizada uma Sessão Solene presidida por uma vereadora designada pelo presidente da Câmara, se for o caso.

**Parágrafo Único** – Na ausência de vereadora eleitas, a sessão será presidida pelo presidente da Câmara, por seu substituto legal ou por qualquer outro vereador designado pelo presidente da Câmara.

**Art. 3º** – Fica criado o Certificado “Mulher Cidadã” que será outorgado pela Câmara Municipal durante a sessão prevista no artigo 2º, às Mulheres que reconhecidamente tenham oferecido contribuição relevante em defesa dos direitos da mulher e dos interesses sociais da coletividade.

**Art. 4º** – A indicação das mulheres a serem homenageadas será limitada ao número de uma por vereador a cada ano e, deverá ser encaminhado à Secretaria da Câmara Municipal, o respectivo *Curriculum Vitae*, bem como justificativa que comprove o merecimento da homenagem até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de outubro de 2017.

**SIMONE SCHAFFEL NOGUEIRA**

*Vereadora Autora*

**JOÃO CARLOS MARIA**

*Vereador Coautor*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Projeto de Lei n.º 25/2017**

Autoria: **SIMONE SCHAFELL NOGUEIRA**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva premiar as mulheres que se destacam no Município de Castanheira. A premiação visa valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social.

A nosso ver, relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento da cidade.

Em Castanheira, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que propomos esta homenagem, oriundo deste.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, está Signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

*Castanheira-MT, em 06 de outubro de 2017*